

**FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA
DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES – GERAL
INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL**

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1. Denominação	Banco Santander Totta, S.A.
1.2. Endereço	Capital Social: 1.391.779.674,00 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500844321 Sede Social na Rua Áurea, nº 88, 1100-063 LISBOA
1.3. Contactos	Superlinha – 217 80 73 64 (atendimento personalizado 24h/dia - custo de chamada para a rede fixa nacional) www.santander.pt
2. Identificação do intermediário de crédito (se aplicável)	
2.1. Denominação	Não aplicável
2.2. Endereço	
2.3. Contactos	
2.4. Tipo de intermediário	
3. Data da FIN	

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito	
1.1. Designação comercial do produto	Cartão de Crédito Gold
1.2. Categoria	Cartão de Crédito com período de free-float
2. Montante total do crédito	
3. Condições de utilização	
<p>A disponibilização do crédito é feita mediante a utilização do Cartão de Crédito, através de uma Conta-Cartão associada a uma Conta de Depósitos à Ordem, que poderá ser aberta junto do Banco ou de outra instituição de crédito, neste caso de acordo com os procedimentos em vigor no Banco, a cada momento. Através do Cartão de Crédito podem ser realizadas as seguintes operações de utilização do Limite de Crédito disponível em cada momento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pagamento de bens e serviços (compras) em estabelecimentos comerciais aderentes às Redes Visa e Multibanco;- Pagamentos de serviços a crédito em Caixas Automáticos (ATM) da Rede Multibanco;- Adiantamento de numerário a crédito (<i>cash advance</i>) em Caixas Automáticos das Redes Visa e Multibanco;- Levantamentos de numerário a crédito aos Balcões dos Bancos aderentes à Rede Visa. <p>O Limite de Crédito disponível pode também ser utilizado, em parte ou na totalidade, com um valor mínimo de 50,00 € por cada utilização, mediante a transferência para a Conta de Depósitos à Ordem associada à Conta-Cartão, quanto aberta junto do Banco, através do Netbanco, Superlinha, em qualquer balcão do Banco ou Caixa Automático da Rede Multibanco.</p>	
4. Duração do contrato (meses)	
Contrato de duração indeterminada.	
5. Reembolso do crédito	
5.1. Modalidade de reembolso	Normal: prestações de capital, juros e impostos aplicáveis.

5.2. Regime de prestações	<p>O Titular do Cartão pode optar por reembolsar o Saldo em Dívida numa das seguintes modalidades alternativas, podendo alterar a sua opção em qualquer momento:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Pagamento parcial num valor percentual do Saldo em Dívida; ii) Pagamento integral do Saldo em Dívida; iii) Pagamento das compras de valor unitário igual ou superior a 100,00 € em planos de prestações mensais PagaSIMPLES.
5.3. Montante da prestação	<p>O valor do reembolso (Montante a Pagar) é calculado em função da Opção de Pagamento escolhida pelo Titular:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Pagamento parcial de 5%, 15%, 25%, 50% ou 75% do Saldo em Dívida, com o pagamento mínimo obrigatório de 25,00€. Sempre que o Saldo em Dívida for inferior a 25,00€, o valor do pagamento mensal corresponderá à liquidação integral da dívida; ii) Pagamento de 100% do Saldo em Dívida. <p>Se existirem planos PagaSIMPLES, o valor de cada prestação mensal será adicionado ao valor do Saldo em Dívida e do Montante a Pagar acima referido.</p>
5.4. Número de prestações (se aplicável)	Não aplicável.
5.5. Periodicidade da prestação	Mensal.
5.6. Imputação (se aplicável)	Não aplicável.
6. Contrato coligado (se aplicável)	
6.1. Bem ou serviço	Não aplicável.
6.2. Preço a pronto	Não aplicável.
7. Garantias	
<p>O Titular está dispensado de constituir qualquer garantia pessoal ou real a favor do Banco, para assegurar o integral cumprimento das obrigações emergentes deste Contrato.</p>	
8. Reembolso antecipado	
8.1. Comissão de reembolso antecipado 8.2. Condições de exercício	<p>Não aplicável.</p> <p>O Titular tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, o que poderá fazer através da App Santander, do NetBanco, das Caixas Automáticos Multibanco, da SuperLinha ou junto de qualquer Balcão do Banco.</p>

C. CUSTO DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	11,9% (Modalidades de pagamento integral ou parcial do Saldo em Dívida) 1,5% (Planos PagaSIMPLES).
1.2. Regime da taxa de juro	Fixa
1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	Não aplicável.
1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)	Não aplicável.
1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)	Não aplicável.
1.3.3. Spread inicial (se aplicável)	Não aplicável.
1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	Não aplicável.
1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável	Não aplicável.
1.4.1. Identificação do Indexante	Não aplicável.
1.4.2. Valor do indexante na data da FIN	Não aplicável.
1.4.3. Spread	Não aplicável.
1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa	Não aplicável.

2. Taxa anual de encargos efetiva global (TAEG)

Limite Crédito	2 500,00€	3 000,00 €	3 500,00 €	4 000,00 €	5 000,00 €	6 000,00 €	7 000,00 €	8 000,00 €
TAEG	18,6%	17,6%	16,8%	16,3%	15,9%	15,5%	15,2%	15,0%
Limite Crédito	9 000,00€	10 000,00€	11 000,00€	12 000,00€	13 000,00€	14 000,00€	15 000,00€	16 000,00 €
TAEG	14,2%	14,0%	13,9%	13,7%	13,6%	13,6%	13,5%	13,4%
Limite Crédito	17 000,00€	18 000,00€	19 000,00€	20 000,00€	21 000,00€	22 000,00€	23 000,00€	24 000,00 €
TAEG	13,4%	13,3%	13,3%	13,2%	13,2%	13,2%	13,1%	13,1%
Limite Crédito	25 000,00 €							
TAEG	13,1%							

Exemplo para uma utilização do limite de crédito com reembolso de 12 prestações iguais de capital, incluindo os encargos aplicáveis e os impostos legais em vigor. O cálculo da TAEG é efetuado no pressuposto de que o Cartão de Crédito é utilizado para efetuar o pagamento de bens e serviços em estabelecimentos comerciais no Espaço Económico Europeu (EEE) em Euros, Coroa sueca e Leu romeno; Diferentes utilizações originam TAEG mais elevadas.

Planos PagaSIMPLES

Prazo (meses)	3	6	9	12	24	36
Montante mínimo	100,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	500,00 €	750,00 €

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1. Valor total dos encargos (VTE)	Limite Crédito	2 500,00€	3 000,00 €	3 500,00 €	4 000,00 €	5 000,00 €
	VTE	99,73€	104,71€	109,65€	114,62€	119,62€
	Limite Crédito	6 000,00 €	7 000,00 €	8 000,00 €	9 000,00 €	10 000,00 €
	VTE	134,54€	144,45€	154,37€	164,34€	174,27€
	Limite Crédito	11 000,00 €	12 000,00 €	13 000,00 €	14 000,00 €	15 000,00 €
	VTE	184,17€	194,12€	204,09€	213,96€	223,95€
	Limite Crédito	16 000,00 €	17 000,00 €	18 000,00 €	19 000,00 €	20 000,00 €
	VTE	233,87€	243,79€	253,80€	263,69€	273,61€
	Limite Crédito	21 000,00 €	22 000,00 €	23 000,00 €	24 000,00 €	25 000,00 €
	VTE	283,57€	293,52€	303,39€	313,36€	323,31€
3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	<p>Planos PagaSIMPLES Valor Total dos Encargos: 26,40 € Exemplo para uma utilização de 1.500,00€, para um total de 12 (doze) meses.</p>					
3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	Não aplicável.					
3.2.2. Comissões de processamento de prestações (se aplicável)	Não aplicável.					
3.2.3. Anuidades (se aplicável)	72,00€ anuais, pagos em mensalidades de 6,00€ cada. Acresce o Imposto do Selo à taxa legal em vigor, atualmente de 4%.					
3.2.4. Seguros exigidos	Não aplicável.					
3.2.5. Imposto do Selo ou IVA	Imposto do Selo sobre Utilização do Crédito à taxa legal em vigor: - Prazo < 1 ano – atualmente 0,1410% por cada mês ou fração; - Prazo >= 1 ano – atualmente 1,760%. Imposto do Selo sobre Juros à taxa legal em vigor, atualmente de 4%. Imposto do Selo sobre Comissões à taxa legal em vigor, atualmente de 4%.					
3.2.6. Comissões de intermediação de crédito (se aplicável)	Não aplicável.					
3.2.7. Custos conexos (se aplicável)	Não aplicável.					

<ul style="list-style-type: none"> (i) Custos com contas de depósitos à ordem (ii) Custos com meios de pagamento (iii) Outros custos (iv) Condições de alteração dos custos 	<p>Não aplicável.</p> <p>Não aplicável.</p> <p>Não aplicável.</p> <p>O Banco comunicará todas as eventuais alterações das condições contratuais ao Titular, com um pré-aviso mínimo de 2 (dois) meses, ficando este com o direito de reaver a comissão de disponibilização de cartão de crédito paga, na parte proporcional ao período ainda não decorrido, se pretender resolver o Contrato por motivo de discordância com as alterações introduzidas.</p>
4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)	
<p>4.1. Seguros exigidos</p> <p>4.1.1. Coberturas mínimas exigidas</p> <p>4.1.2. Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Designação do produto (ii) Periodicidade de pagamento (iii) Prémio de seguro previsível (iv) Outros custos do seguro <p>4.2. Outros contratos exigidos</p>	<p>Não aplicável.</p> <p>Não aplicável.</p>
5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)	
<p>Não aplicável.</p>	
6. Custos notariais	
<p>Não aplicável.</p>	
7. Custos por falta de pagamento	
<ul style="list-style-type: none"> 7.1. Taxa de juro de mora 7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora 7.3. Outros encargos (se aplicável) 7.4. Consequências da falta de pagamento 	<p>Taxa remuneratória acrescida da sobretaxa máxima legal, atualmente de 3%.</p> <p>Em caso de mora no pagamento ao Banco das quantias devidas pela utilização do Cartão, serão devidos juros moratórios, contados dia a dia e calculados sobre a quantia em dívida desde a data de constituição em mora.</p> <p>Comissão de recuperação e valores em dívida: 4% sobre a prestação devida e não paga, com o mínimo de 12,00 € e o máximo de 150,00€; acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor, atualmente de 4%.</p> <p>(i) O Banco pode invocar a perda do benefício do prazo e exigir ao Titular o pagamento integral e imediato de tudo quanto lhe for devido ao abrigo do Contrato, bem como resolver o Contrato, caso ocorram, cumulativamente, as circunstâncias seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O Titular deixar de pagar ao banco 2 (duas) prestações sucessivas cujo valor exceda 10% do montante total do crédito;

	<p>b) Ter o Banco, sem sucesso, concedido ao Titular um prazo suplementar de 15 (quinze) dias para proceder ao pagamento das prestações em atraso e respetivos juros de mora e encargos emergentes do incumprimento, com expressa advertência dos efeitos da perda do benefício do prazo e da resolução do Contrato.</p> <p>(ii) A situação de incumprimento será comunicada à Central de Responsabilidades de Crédito junto do Banco de Portugal.</p>
--	--

D. OUTROS ASPETOS JURÍDICOS

1. Direito de revogação
O Titular tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 (catorze) dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho.
2. Rejeição de pedido de crédito
O Titular tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, exceto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objetivos de ordem pública ou da segurança pública.
3. Cópia do contrato
O Consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, exceto se no momento em que é feito o pedido, o Banco não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o Titular.
4. Prazo das condições da FIN
As informações constantes deste documento são válidas por 15 (quinze) dias de calendário.